

CORREIO DE SERGIPE

QUEM LÊ SABE MAIS

Ano XXIII • Aracaju (SE)

FUNDADOR: JOÃO ALVES NETO, EM 21 DE JANEIRO DE 2001

Aracaju (SE), **QUINTA-FEIRA 17** de abril de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – LEILÃO

O Banco do Estado de Sergipe S.A., por intermédio da sua Área de Licitações e do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, regularmente inscrito na Junta Comercial de Sergipe – JUCESE, com a matrícula 11/2007, torna público aos interessados a realização do Leilão supra.

OBJETO: Alienação de imóveis urbanos e rurais recebidos em garantia pelo BANESE decorrentes de alienação fiduciária, descritos no Anexo I do Edital, no estado de ocupação em que se encontram.

REALIZAÇÃO: Primeira hasta: 14.04.2025 (segunda-feira), às 09 horas e segunda hasta: 28.04.2025 (segunda-feira), às 09 horas;

LOCAL: As hastas públicas dar-se-ão exclusivamente de forma eletrônica, através do site www.rjleiloes.com.br;

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance;

PARECER JURÍDICO: 057/2025;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016 e o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banese.

INFORMAÇÕES: Telefone: (79) 99978-5089, pelo e-mail: rjleiloes@rjleiloes.com.br e pessoalmente no escritório localizado na Rua Eng. Antônio Gonçalves Soares, n. 135, sala 901, Bairro Luzia, Aracaju (SE). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio: www.rjleiloes.com.br.

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

CONFORME A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO:
LEI Nº 6.404/1976 E SUAS ALTERAÇÕES,
LEI Nº 8.639/1993, LEI Nº 13.818/19 E
LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2021

ajn¹
AGÊNCIA JORNAL DE NOTÍCIAS

CORREIO DE SERGIPE
QUEM LÊ SABE MAIS



Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP nº 2.200/2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.



Agência Jornal de Notícias

ajn¹

www.ajn1.com.br

Aponte a câmera do seu celular para o QR code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Correio de Sergipe. Acesse também por meio do link: <https://ajn1.com.br/publicacaolegal/>

